



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 757/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

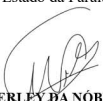
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

**RESOLVE:**

I – EXONERAR o senhor STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 758/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

**RESOLVE:**

I – EXONERAR a senhora MARIA APARECIDA TORRES XAVIER ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 759/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, o senhor RICARDO JORGE GONÇALVES DE SOUSA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 760/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

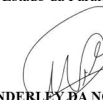
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, o senhor CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 761/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a senhora FABIOLA DOS SANTOS FARIAS, para atuar como Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Patos – Norte, durante o período de 01 a 30 de maio de 2025, para suprir a ausência do Conselheiro Tutelar MARIA DAS DORES DIONÍSIO que estará de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 762/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município 5964/2023.

**RESOLVE:**

I – COLOCAR a servidora ADRIANA MENDONÇA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº.31554667, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL à disposição da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, em observância à permuta conferida com a servidora ERMALINE DE MELO PALMEIRA conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 09 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 763/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município 5964/2023.

**RESOLVE:**

I – COLOCAR a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, matrícula nº.316165, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, em observância à permuta conferida com a servidora ADRIANA DUARTE DE SOUSA conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 764/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

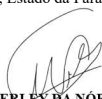
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município 5964/2023.

**RESOLVE:**

I – COLOCAR o servidor ALAN CORREIA DE ARAÚJO, matrícula nº.258234, ocupante do cargo de ENFERMEIRO à disposição da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, em observância à permuta conferida com a servidora HERTA GONÇALVES CAMPOS conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 765/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos nº 5964/2023.

**R E S O L V E:**

I- CONCEDER A CESSÃO, a servidora ADRIANA DELFINO LAURÊNCIO, com ônus para o órgão cessionário – matrícula nº 316177, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Piancó-PB, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 766/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos nº 5964/2023.

**R E S O L V E:**

I- CONCEDER A CESSÃO, ao servidor TIAGO ROMANO SOARES, com ônus para o órgão cessionário – matrícula nº 315737, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 767/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos nº 5964/2023.

**R E S O L V E:**

I- CONCEDER A CESSÃO, ao servidor JOSEANO LOPES DA SILVA, com ônus para o órgão cessionário – matrícula nº 31551280, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 768/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) GABRIEL MEDEIROS LAURINDO, matrícula nº 31544815 ocupante do cargo efetivo de CONDUCTOR SOCORRISTA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/02/2025 a 02/05/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 769/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOSEAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 20532 ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE URBANISMO E OBRAS na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a que tem direito, a ser gozada no período de 05/05/2025 a 05/11/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2025.

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 770/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025**

**NOMEIA O COMITÊ ESTRATÉGICO INTERSETORIAL DA  
PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.083, de 27 de junho de 2024 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância e institui o seu Comitê Intersetorial.

**CONSIDERANDO** o Lei Municipal nº 4.269/2013 de 18 de outubro de 2013 que estabelece diretrizes para a política de incentivo ao desenvolvimento na primeira infância no âmbito do município de Patos - PB, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.542/2021, de 19 de abril de 2021 que institui o Programa de Atenção à Primeira Infância – Pai, e o Art. 7º que disciplina que: “O Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância e o Comitê Técnico Intersetorial da Primeira Infância têm suas competências, composição e funcionamento descritos no Decreto Regulamentar”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância do município de Patos - PB, com a finalidade de assegurar a coordenação e a articulação de políticas públicas destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância, que será composto pelos secretários ou secretários-adjuntos representantes das seguintes secretarias e órgãos municipais:

- a) **Representante do Gabinete do Prefeito**
  - ITAMARA MONTEIRO LEITÃO
- b) **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**
  - HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
- c) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
  - LEONIDAS DIAS MEDEIROS
- d) **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
  - ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
- e) **Representante da Secretaria Municipal de Finanças**
  - MARIA JOSE DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
- f) **Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**
  - TULLIO MAXIE XAVER TORRES
- g) **Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
  - ALEX WAGNER MENDES CARDOSO
- h) **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**
  - EDJAILSON BATISTA LIRA
- i) **Representante da Superintendência de Trânsito e Transportes – Strtrans**
  - ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
- j) **Representante do órgão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.**
  - ITALO TORRES LIMA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0779/2021 de 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos - PB em 14 de maio de 2025

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 771/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

NOMEIA O COMITÊ TÉCNICO INTERSETORIAL DA  
PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.083, de 27 de junho de 2024 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância e institui o seu Comitê Intersetorial.

CONSIDERANDO o Lei Municipal nº 4.269/2013 de 18 de outubro de 2013 que estabelece diretrizes para a política de incentivo ao desenvolvimento na primeira infância no âmbito do município de Patos – PB, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.542/2021, de 19 de abril de 2021 que institui o Programa de Atenção à Primeira Infância – Pai, e o Art. 7º que disciplina que: “O Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância e o Comitê Técnico Intersetorial da Primeira Infância têm suas competências, composição e funcionamento descritos no Decreto Regulamentar”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comitê Técnico Intersetorial da Primeira Infância do município de Patos - PB, com a finalidade de produzir conhecimento baseadas em dados, análises e conhecimentos técnicos para subsidiar as decisões políticas do Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância visando assegurar a qualidade e a efetividade das políticas públicas destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância e será composto por 10 (dez) representantes dos segmentos a seguir especificados e seus membros (titulares e suplentes) abaixo designados:

a) Representantes do Gabinete do Prefeito  
Titular: Itamara Monteiro Leitão  
Suplente: Manoella de Queiroz Rodrigues Limeira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação  
Titular: Leonardo Honorato  
Suplente: Jaira Alana Claro Pereira e Lacerda

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Fabiana Lima de Castro Guedes  
Suplente: Ayrla Soares Sousa

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Juliana Moisés de Lucena  
Suplente: Alexsandra Lacerda de Caldas Trigueiro

e) Representantes da Superintendência de Trânsito a Transporte de Patos – STTRANS  
Titular: Kaíke Alves Maciel Medeiros  
Suplente: Leonides Marcelino Gomes

f) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Titular: Maria Nilvania da Silva Noberto

g) Representantes da Secretaria Executiva de Comunicação e Publicidade Institucional  
Titular: Yasmin Dandara Torquato da Silva

h) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Titular: Túllio Maxie Xavier Torres

g) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
Titular: Karoline Lustosa Gadelha Barbosa  
Suplente: Deborah Mais Fragozo Barbosa Pereira

h) Representantes da Secretaria de Defesa do Consumidor - Procon Municipal  
Titular: Maria das Graças Medeiros Fernandes  
Suplente: Maria do Socorro Leite Fragozo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0780/2021 de 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos - PB em 14 de maio de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.976/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: IMPRESSÃO SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.953.726/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS E SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 2.399,88 dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor atual de R\$ 19.199,99 (dezenove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 21.599,76 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que representa um aumento de 12,5 % (doze vírgula cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa IMPRESSÃO SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA.

Patos/PB, 11 de Maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 980/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 05.097.586/0001-78. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, e o presente aditivo tem como objeto acrescentar ao valor contratual o total R\$ R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil reais), sendo que o valor atual R\$ 188.340,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 224.940 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais), que representa um aumento aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o quantitativo dos itens do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI.

Patos, 12 de maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SCANNERS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após a reversão da homologação da empresa NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ 01.034.997/0001-63, em razão da ausência de manifestação na data prevista pelo aviso de convocação, foi realizada convocação dos demais licitantes seguindo ordem classificatória do processo e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos legais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pelas empresas classificadas, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde as demais empresas classificadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme especificado a baixo com as devidas alterações.

Vencedores:

- Empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80 – Vencedora do item 0005. Valor final: R\$ 13.675,00.

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA, CNPJ 14.245.490/0001-09 – Vencedora do item 0002. Valor final: R\$ 37.500,00.

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA, CNPJ 14.245.490/0001-09 – Vencedora do item 0004. Valor final: R\$ 129.465,00.

- Empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 – Vencedora dos itens 0001 e 0003. Valor final: R\$ 237.465,00.

- Empresa RI TECNOLOGIA, CNPJ 18.296.153/0001-93 – Vencedora do item 0006. Valor final: R\$ 39.800,00.

Perfazendo o VALOR GLOBAL: R\$ 457.905,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

Patos – PB, 14 de maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

C. PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS  
CNPJ: 38.109.847/0001-81  
Endereço Eletrônico: negocios.digibyte@gmail.com  
Assunto: Decisão Administrativa  
Referência: Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº043/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, Contrato nº 272/2025.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 14 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

## NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**CLPT CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 25.165.699/0001-70

Endereço Eletrônico: [clptobras@hotmail.com](mailto:clptobras@hotmail.com) / [wisdonpeixoto@clptconstrutora.com.br](mailto:wisdonpeixoto@clptconstrutora.com.br)

**Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 141/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Contrato nº 1504/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

De acordo com a Cláusula Segunda do contrato firmado, especificamente o item 2.2, o prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço. Ainda conforme previsto no item 2.3 da referida cláusula, o prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, sendo ambos os prazos vinculados à data da assinatura da ordem de serviço, ocorrida em 04 de julho de 2024. Ressalta-se que o contrato em análise tem como objeto a execução das metas previstas no Contrato de Repasse nº 1087332-35.

A empresa contratada já foi formalmente notificada, por duas oportunidades, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Patos/PB, a fim de apresentar esclarecimentos sobre atrasos injustificados, paralisação dos serviços e, especialmente, a não execução de nenhuma calçada de acessibilidade nas vias públicas contempladas pelo objeto contratual. A última notificação foi emitida em 03 de abril de 2025, quando já haviam se passado 9 (nove) meses desde a assinatura da ordem de serviço, sem que houvesse regularização da execução contratual ou apresentação de justificativa idônea por parte da contratada.

Diante do exposto, considerando a inobservância do prazo contratual estabelecido, justifica-se a instauração do presente procedimento para apuração dos fatos e das eventuais responsabilidades pelo descumprimento contratual.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento às disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [clptbras@hotmail.com](mailto:clptbras@hotmail.com) / [wisdonpeixoto04@clptconstrutora.com.br](mailto:wisdonpeixoto04@clptconstrutora.com.br), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [administracao@patos.pb.gov.br](mailto:administracao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 14 de maio de 2025.

**CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos. PB